

22/05/98

LEI MUNICIPAL Nº 160/98 DE 22/05/98

**DÁ NOME A ESCOLA NA ZONA RURAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Artigo 25, Ítem XVI da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DAVI RAMOS MOTA a que fica na zona rural, às margens da BR 101 sentido Itabela/Eunápolis (Antiga Escola Cinderela).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabela, 22 de maio de 1998.



IVO MANZOLI
Prefeito Municipal